

Id:0E28B3CBEB1829B1

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 53/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **NAJILA RUAMA AMORIM BONIFACIO**, inscrita no CPF nº 032.407.323-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:05:16 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:0B6228DB300429B3

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 54/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **THIAGO GUERRA BORGES**, inscrito no CPF nº 004.250.273-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI
FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:05:16 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:09FEE362D27A29B4

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 55/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **FLAVIO CHAVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 066.046.833-62, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:05:16 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:089B9DEA74F029B5

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 56/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **ALEXANDRO MENDES ALEXANDRE**, inscrito no CPF nº 043.448.923-99, ocupante do cargo de MOTORISTA B.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI
FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:05:16 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI